



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO
PAULISTA
CASA DE TORRES GALVÃO
GABINETE FLAVIA HELLEN**

PROJETO DE LEI - Nº 115 /2023

Autora: Vereadora Flavia Hellen

Paulista, 21 de setembro de
2023.

EMENTA: Institui e inclui no calendário oficial do município de Paulista em Pernambuco, o dia 04 de novembro como o “dia municipal da favela” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DO PAULISTA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulista, o “Dia Municipal da Favela”, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de novembro.

Art. 2º - Para fins do disposto no caput deste artigo, o Poder Público fomentará parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, visando ao apoio e à promoção de atividades culturais, inclusive, garantindo a segurança necessária ao bem-estar do público presente aos eventos, e promoção de ações em escolas públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo adicionar ao Calendário Oficial do município o “Dia municipal da Favela”, que passará a ser celebrado no dia 04 de novembro e visa promover a conscientização de pertencimento a esses territórios e a ressignificação simbólica da palavra favela, valorizando-a. Desde o ano de 1900, o **dia 4 de novembro** é reconhecido internacionalmente como o **Dia da Favela**, pois pela primeira vez o termo “favela” apareceu em um documento oficial.

O dia 4 de novembro é uma data para lembrar, celebrar e, acima de tudo, reforçar a importância da luta de gente que é responsável por fazer grande parte da engrenagem econômica e social desse país girar. Gente que luta por aquilo que há de mais primordial em uma sociedade: acesso a políticas públicas. Acesso este a que o povo tem direito e que, por conseguinte, vai garantir a ele outros direitos como dignidade de moradia, de vida e social.

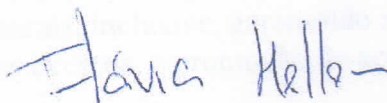
A participação da CUFA (Central Única das Favelas) vem sendo fundamental para que a data passe a ser comemorada em vários estados e municípios e com isso entre no Calendário Oficial das cidades. Essa determinação passou a valer em outros municípios e a CUFA continua, há mais de 20 anos, atuando em cerca de 5 mil favelas no Brasil e em mais 17 países.

As ocupações de espaços para construção de “moradias” vão se repetindo, pelo mesmo motivo: pessoas ou grupos de pessoas que, sem ajuda e até invisíveis para o poder público e sem opção por pura falta de recursos, não tem onde morar e acabaram por construir seus lares com as próprias mãos e em terras que não se sabe a quem pertence. De acordo com o Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cerca de 12 milhões de brasileiros vivem em favelas. É certo que até hoje e desde o seu nascimento, a favela é sinônimo de resistência, luta e reivindicação de direitos.

“A favela nunca foi reduto de marginal
Ela só tem gente humilde marginalizada
e essa verdade não sai no jornal...”

Eu Sou Favela – Bezerra da Silva

Ante o exposto, proponho a presente proposição com vista a dar protagonismo às comunidades e seus moradores e moradoras. Nesse sentido, conto com os Nobres Pares para a **aprovação unânime** deste projeto de lei.



FLAVIA HELLEN

Vereadora